



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Empresa: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos, através do acesso à página www.camarabocaiuva.cam.mg.gov.br ou impresso, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Nome/Assinatura:

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre o Setor de Licitações deste Legislativo e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail: camaramlicitacao@hotmail.com ou pelo fax (038) 3251-1663. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Pregoeira da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA - MG torna público para conhecimento de todos que fará realizar Processo Licitatório nº 04/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019, no dia 27 de maio de 2019, cujo edital se encontra à disposição dos interessados para exame, no site <http://www.camarabocaiuva.cam.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Bocaiúva, situada à Rua Dona Florinda Pires, nº 83, Bairro Centro, Bocaiúva-MG e aquisição no setor de Licitação, situada no mesmo endereço, certame que tem por objeto a **Aquisição de Móveis para o Plenário da Câmara Municipal**. O conhecimento das propostas e o início de julgamento dar-se-ão às 09:00 horas do dia de 27 de maio de 2019. Bocaiúva-MG, 13 de maio de 2019, Inês Emanuelle Meira Damas – Pregoeira Oficial.

Bocaiúva/MG, 13 de maio de 2019.

Inês Emanuelle Meira Damas
Pregoeira Oficial



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 66.451.014/0001-30, isenta de Inscrição Estadual, com endereço a Rua Dona Florinda Pires, 83 – Bairro Centro - Bocaiúva/MG, por meio de sua Pregoeira Oficial o Sr. Inês Emanuelle Meira Damas e Equipe de Apoio o Sr. Enilson de Jesus Souza, Sra. Tatiane Gonçalves da Silva e Sra. Rosely da Silva Efrain, designados pela Portaria Nº 17/2019, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº. 04/2019 que tem como objeto a **Aquisição de Móveis para o Plenário da Câmara Municipal**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Municipal nº. 409 de 13.11.2013 que Regulamentou a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; e no que couber pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie.

Os envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

Data: 27/05/2019.

Horário: De 09:00 às 09:20 horas, entrega dos envelopes proposta, documentação e credenciamento na sala de Licitações.

Horário de Abertura do Certame: 09:20 horas no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, situada à Rua Dona Florinda Pires, nº 83, Bairro Centro, Bocaiúva-MG.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Móveis para o Plenário da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o *Anexo I – “Termo de Referência”* e terá como Órgão Gestor a Secretaria deste legislativo.

1.3. O valor global estimado para a aquisição dos bens permanentes é de R\$ 96.325,00 (Noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

1.4. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária do atual exercício, abaixo relacionada.

01.01.04.122.0001.3001 – 4.4.90.52.00 – Fonte 100

2. ÁREA SOLICITANTE

2.1 Presidência da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG.



3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida pelos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta, exceto feriados, pelo e-mail: camaramblicitacao@hotmail.com ou pelo site <http://www.camarabocaiuva.cam.mg.gov.br>.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados A/C da pregoeira, no Setor de Compras e Licitações, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta, exceto feriados, pelo e-mail: camaramblicitacao@hotmail.com ou através do telefone (38) 3251-1663.

3.3 As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

3.4 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no quadro de avisos da Câmara Municipal ou pelo site <http://www.camarabocaiuva.cam.mg.gov.br>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.5 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Secretaria da Câmara, à Rua Dona Florinda Pires, 83 – Bairro Centro, Bocaiúva-MG, – CEP 39390-000, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 A Câmara não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

3.7 A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada no site desta Câmara para conhecimento de todos os interessados.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas nos Itens 6, 7 e 8 deste instrumento convocatório.

4.2 Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3 Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

4.3.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.3.2 em consórcio;

4.3.3 com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

4.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.5 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua entrega.



5. CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, **no dia 27/05/2019, às 09:00 (nove horas)**, na sala de reuniões da Câmara, devidamente munidos de:

5.1.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

5.1.2 Documento que o credencie a participar deste certame – modelo do **anexo III** ou procuração por instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.2 O referido documento deverá ser entregue a pregoeira **fora dos envelopes** de “Propostas e Documentação”, juntamente com a **Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”**, conforme modelo constante no **anexo V** (no caso de empresa optante pelo Simples Nacional).

5.3 Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VIII)**, como condição obrigatória de participação na presente licitação. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

5.4 O licitante ou seu representante deverá apresentar ainda, a **declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, conforme constante no modelo do **Anexo IX**.

5.5 Após o credenciamento, se dará a abertura oficial do pregão, **às 09h20min, no dia 27/05/2019**, no Plenário da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG.

5.6 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.7 O documento de credenciamento, se for o caso, poderá obedecer ao modelo do **Anexo III** e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5.8 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo II** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.2 Deverá ser apresentado dentro do envelope de proposta prospecto(s) e/ou folder(es), a cores, dos produtos ofertados para verificação e análise.

7.3 Deverá ainda ser apresentado junto a proposta laudo(s) de atendimento normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dos itens do lote 1

7.4 A proposta e os lances deverão referir-se a cada lote cotado;

7.5 Os itens deverão seguir as normas de conformidade da ABNT, conforme descrito no anexo I deste edital;

7.6 A proposta comercial deverá ser apresentada considerando, obrigatoriamente com o prazo de validade não inferiores ao período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.7 A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto cotado.

7.8 A licitante deverá apresentar sua proposta no Anexo II deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido anexo.

7.9 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país;

7.10 Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá este último.

7.11 O valor da proposta diz respeito unicamente, ao objeto licitado.



7.12 A Proposta Comercial deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

7.13 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta comercial.

7.14 A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.

7.15 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7.16 As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 7.6, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.17 A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste item **inabilitará** o proponente.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC – expedido pela Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, desde que possua **a mesma linha de fornecimento do objeto licitado**, ou os documentos constantes do item 8.4 deste Título, para fins de habilitação no certame.

8.2 O licitante que **apresentar o CRC** deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

8.2.1 Atos constitutivos:

8.2.1.1 Contrato social ou estatuto e sua última alteração;

8.2.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5 **Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, assinada pelo representante legal do licitante, conforme anexo IV deste edital;

8.2.1.6 Alvará de Funcionamento.

8.3 Na hipótese dos documentos relacionados no item 8.4 deste Título, não constarem no CRC ou estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.



8.4 O licitante que **não apresentar o CRC** deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

8.4.1 Atos constitutivos:

8.4.1.1 Contrato social ou estatuto e sua última alteração; ou

8.4.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

8.4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.1.5 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme anexo IV deste edital;

8.4.1.6 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.4.1.7 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado.

8.4.1.8 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.4.1.9 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.4.1.10 Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a abertura das propostas.

8.4.1.11 Certidão emitida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas, disponível no site www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei nº 12.440/11.



8.4.1.12 Alvará de Funcionamento.

8.4.1.13 Cartão de CNPJ.

8.5 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme anexo VI.

8.6 A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7 Havendo restrições **nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.8 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

8.9 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 9.4.7 do título 9, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.11 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.12 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, **desde que os respectivos originais sejam apresentados** a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

8.13 Os documentos sem autenticação poderão ser autenticados 24hs antes da sessão no setor de compras; ou ainda no momento da sessão, mediante apresentação de documentos originais.

8.14 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.15 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta dias) dias anteriores à data de sua apresentação, exceto os atestados de capacidade técnica.

8.16 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, sendo aplicado o disposto no item 9.2.4 do Título 9.

8.17 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes,



dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando -se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2 A Pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.3 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 não se refira à integralidade do item cotado;

9.2.4.2 apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.4.4 não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

9.3 Lances Verbais

9.3.1 Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

9.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.3 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 Julgamento

9.4.1 Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por lote**.

9.4.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



9.4.3 A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.4.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.6 Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

9.4.8 Após verificada a proposta mais bem classificada, a pregoeira verificará quais os licitantes que estão na condição de ME ou EPP.

9.4.9 Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da referida Lei Complementar.

9.4.10 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.10.1 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada a apresentar, nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

9.4.10.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

9.4.10.3 Não exercendo seu direito de preferência a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 9.4.9, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

9.4.10.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a pregoeira realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

9.4.10.5 Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa delances.

9.4.10.6 Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

9.4.10.7 O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a proposta classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.4.10.8 Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.10.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira verificará se a proposta mais bem classificada negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.4.10.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



9.5 Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6 O licitante vencedor do certame deverá encaminhar a Pregoeira, no endereço citado à fl.1 deste edital, até as 13h (treze horas) do dia útil seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Proposta comercial e especificação do objeto**, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

10. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

10.1 No final da sessão, após a declaração do vencedor, os licitantes poderão manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, e deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

10.2 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos;

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

10.5 O licitante cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

10.6 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.7 Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

10.7.1 ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva, aos cuidados da Pregoeira, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.1 deste título;

10.7.2 ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**;

10.7.3 ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

10.7.4 ser protocolizado na Secretaria da Câmara, à Rua Dona Florinda Pires, 83 – Bairro Centro, Bocaiúva/MG - CEP 39.390-000.

10.8 A Câmara não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal



ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 10.7.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.11 Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada pelo site <http://www.camarabocaiuva.cam.mg.gov.br> e, ainda, estará afixado no quadro de avisos da Câmara.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 Impetrado recurso, após decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, pelo site <http://www.camarabocaiuva.cam.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Câmara, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12. ENTREGA DO OBJETO

12.1 O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de compra no prédio da Câmara Municipal de Bocaiúva.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.2.1 se disser respeito à especificação ou imperfeição, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.2.2 na hipótese de correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.2.3 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3 A entrega do objeto dar-se-á em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra limitando-se a quantidade licitada.

12.4 A Câmara reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.



13. RECEBIMENTO

13.1 O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será o Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal ou a quem esta designar, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

13.2 Na ocorrência de atrasos na entrega, a Câmara poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Bocaiúva, sob o número:

01.01.04.122.0001.3001 – 4.4.90.52.00 – Fonte 100

14.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Bocaiúva, por processo legal, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e as CND'S de FGTS e Federal.

14.3 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

14.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.6 Todos os documento apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s).

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

15.2.2 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;



15.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

15.3 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de referência;

16.1.2 Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e Especificação do objeto;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

16.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Opção pelo “SIMPLES NACIONAL”;

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência e Fato Impeditivo;

16.1.7 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

16.1.8 Anexo IX – Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

16.1.9 Anexo X – Contrato Administrativo

16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.4 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

16.5 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a



complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.7 Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.8 O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.9 Caso a pregoeira ache conveniente, poderá suspender a sessão temporariamente e retornar em seguida.

16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Bocaiúva revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

16.12 A Câmara Municipal de Bocaiúva poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.13 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Bocaiúva reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.14 As decisões do Presidente da Câmara e da Pregoeira serão publicadas no quadro de avisos da Câmara, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

16.15 Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Bocaiúva, 13 de maio de 2019.

Inês Emanuelle Meira Damas
Pregoeira Oficial



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

I. OBJETO

Objeto: Aquisição de Móveis para o Plenário da Câmara Municipal de Bocaiúva – MG.

LOTE	ITEN	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	1	15	<p>POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E COM APOIA-BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO ESINADO, COM ESPESSURA DE 18MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33KG/M3 COM 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO, E ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA DENSIDADE 26KG/M3 E ESPESSURA MÉDIA DE 80MM NO ENCOSTO. CAPA DE ASSENTO E DO ENCOSTO COM COSTURAS DUPLAS HORIZONTAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE FIXADOS ÀS ESPUMAS, E POSTERIORMENTE COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM COURO VINILPRETO, INCLUINDO-SE A CONTRA-CAPA DO ENCOSTO. APOIABRAÇOS EM AÇO CROMADO, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, E FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA E CROMADA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO DE CARPETES, TAPETES E SIMILARES, OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTO VINÍLICOS; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO,, COM AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA ATRAVÉS DE MANÍPULO FRONTAL E ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM</p>	2.182,50	30.555,00



			<p>TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE 8 TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO SEMI-BRILHO LISO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS A TEMPERATURA DE 200°C; DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 9178. LAUDO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 8797 AMBOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADOS: LARGURA DO ASSENTO: 500MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO:480MM. LARGURA DO ENCOSTO: 490MM. ALTURA DO ENCOSTO 720MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 1140-1260MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM. ALTURA DO ASSENTO 400-560MM. <u>APRESENTAR CATÁLOGO NO MODELO DO PRODUTO. ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO</u></p>		
1	2	1	<p>POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX SYNCRON, APOIABRAÇOS E ESPALDAR ALTO; ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 18MM DE ESPESSURA MEDIA (CONCHA ÚNICA). ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MEDIA DE 70MM E DENSIDADE 33KG/M3. ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO 18MM DE ESPESSURA MEDIA (CONCHA ÚNICA), COM APOIO DE CABEÇA INTEGRADO, ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM ESPESSURA MEDIA DE 80MM E DENSIDADE DE 26KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO NATURAL PRETO COM COSTURAS LATERAIS E FIXAÇÃO DO TIPO SOFT, DEIXANDO O COURO MALEÁVEL. APOIA-BRAÇOS EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO ACOPLADOS AO ASSENTO E ENCOSTO POR BUCHAS POM PERMITINDO AO MESMO, PEQUENA FLEXIBILIDADE. ACABAMENTO SUPERIOR EM POLIURETANO INJETADO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, BANDA DE ROLAGEM E NYLON PARA USO DE CARPETES, TAPETES E SIMILARES, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DA CADEIRA COM MOLA A GÁS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO</p>	3.062,50	3.062,50



			<p>SINCRONIZADO EXCÊNTRICO COM TRAVAMENTO EM DIVERSAS POSIÇÕES OU RELAX LIVRE, AJUSTE DE TENSÃO DO SISTEMA RELAX ATRAVÉS DE MANÍPULO. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA E A PÓ DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESSADOS, NA COR PRETA SEMI-BRILHO LISO, COM CAMADA DE 60 MICRONS EM MEDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTINUA A TEMPERATURA DE 200°C. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 9178. LAUDO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 8797 AMBOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADOS DA CADEIRA, LARGURA DO ASSENTO: 500MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480MM. LARGURA DO EM COSTO: 490MM. ALTURA DO ENCOSTO 720MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700-790MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 1100-1200MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM; ALTURA DO ASSENTO 460- 560MM. <u>APRESENTAR CATÁLOGO NO MODELO DO PRODUTO. ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</u></p>		
1	3	45	<p>POLTRONA FIXA PARA AUDITÓRIO, COM APÓIA-BRAÇOS INTEGRADOS NA LATERAL DA ESTRUTURA DE FORMATO TRAPEZOIDAL, E ESPUMA INJETADA. MONTADAS EM SEQUÊNCIA COM OS APÓIA-BRAÇOS DUPLOS, FORMANDO UMA POLTRONA INDIVIDUAL, ONDE CADA USUÁRIO POSSUI O APÓIA-BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 20MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 20MM DE ESPESSURA COM DUPLA CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E NO ENCOSTO. REVESTIMENTO EM COURO VINIL PRETO SEM COSTURAS E FIXADOS AS MADEIRAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. LATERAL COM A PARTE CENTRAL EM</p>	893,75	40.218,75



		<p>COMPENSADO DE 10 MM, FORRADO CONFORME PADRÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. PARTE INFERIOR COM CHAPA PRÓPRIA PARA A FIXAÇÃO AO PISO, DE AÇO SAE 1020 COM 6.35MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CADEIRA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 OBLONGO FF 16X30MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,90 MM. COMPONENTES METÁLICOS UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. SUPORTE DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 3 MM UMA DE CADA LADO DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 4 MM UMA DE CADA LADO DO ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PRETO, TEXTURIZADO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP, E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA EM AMBOS OS LADOS DO ASSENTO E ENCOSTO. BATENTES DO FINAL DE CURSO DO ASSENTO RETRÁTIL EM POLIAMIDA 6.0 NATURAL NA COR PRETA. APÓIA BRAÇOS INJETADOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN, SOBRE ALMA DE AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, PRETO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200°C. NO CASO DE FIXAÇÃO EM PISO DE CONCRETO, MESMO QUE ESTE TENHA REVESTIMENTO SINTÉTICO OU NÃO, SÃO UTILIZADAS BUCHAS PLÁSTICAS E PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES ESPECIAIS PARA CONCRETO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA NÃO OXIDAR. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DA NBR 15878:2010/EM1 QUE NORMATIZA OS MÓVEIS ASSENTOS PARA ESPECTADORES, SEUS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO E ERGONOMIA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: A ALTURA DA CADEIRA 835 E LARGURA DO ENCOSTO 550 B PROFUNDIDADE DA CADEIRA 620 - 690 F PROFUNDIDADE DO ASSENTO 690 C; LARGURA DA CADEIRA 930 G; LARGURA DO ASSENTO 540 D; ALTURA DO ENCOSTO 475 H; ALTURA DO ASSENTO 480 (TODAS AS MEDIDAS EM MM). <u>APRESENTAR CATÁLOGO E LAUDOS DE CONFORMIDADE E MODELO DO PRODUTO; ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA</u></p>		
--	--	--	--	--



			<u>MÍNIMA DE 1 ANO</u>		
1	4	1	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM RELAX , APOIA-BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO. ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA MOLDADO ANATOMICAMENTE À AR QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM ESPESSURA DE 18 MM POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR ADAPTADO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33KG/M3 COM 70 MM DE ESPESSURA MEDIA NO ASSENTO E ESPUMA EXPANDIDA DENSIDADE DE 26KG/M3 ESPESSURA MEDIA DE 80 MM NO ENCOSTO, CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM COSTURAS DUPLAS HORIZONTAIS E DESENHO PRÓPRIO PREVIAMENTE FIXADOS À ESPUMAS E POSTERIORMENTE COM GRAMPOS AO ACENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM COURO VINIL PRETO INCLUINDO A CONTRACAPA DO ENCOSTO. APOIA-BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS. FIXAÇÃO DA CONCHA ÚNICA DE MADEIRA E COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVAS NA BITOLA 1/4"X 20FPP E PORCAS DE GARRAS ENCRAVADAS NA MADEIRA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA E CROMADA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO EVITANDO QUE SE SOLTEM, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADO JUNTA A ESTRUTURA QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM E NYLON PARA USO DE CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA RELAX COM TRAVA, OU LIVRE FLUTUAÇÃO, MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA COM PINO DE GIRO EM AÇO TREFILADO MACIÇO COM 10MM DE DIÂMETRO E BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM. COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FGD COM 3 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COMO BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS	1.987,50	1.987,50



			<p>NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETA SEMI-BRILHO LISO, COM CAMADA DE 60 MICRONS. ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 200°C. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 9178. LAUDO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 87 97 AMBOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADOS DA CADEIRA, LARGURA DO ASSENTO: 500MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480MM. LARGURA DO ENCOSTO: 490MM. ALTURA DO ENCOSTO 500MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 940-1060MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA; 700MM ALTURA DO ASSENTO: 460-560MM. <u>APRESENTAR CATÁLOGO NO MODELO DO PRODUTO. ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</u></p>		
TOTAL DO LOTE 01				75.823,75	
2	1	1	<p>MESA DA DIRETORIA MEDINDO 450X 60X 76 CM (CXLXA), DISTRIBUIDO EM TRÊS MÓDULOS MEDINDO 150X 60X 76 (CXLXA), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E TAMPO INFERIOR EM MDP 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 44MM. PAINEL FRONTAL CHAPA DE MDP 18MM CONFORME COR DO TAMPO NA COR NOGAL MALAGA, COM BORDA EM PERFIL ABS DE 2MM COM QUINA ARREDONDADA SEGUNDO NORMA NR 17, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA EM MDP DE 36 MM, REVESTIDO EM AMADEIRADO NA COR NOGAL MALAGA EM TODAS AS FACES, A SAIA DA MESA DEVERA OBEDECER A COR DA ESTRUTURA DA MESA, SENDO DE 05 A 10 CM DO PISO, FECHANDO TODA A PARTE FRONTAL DA MESA, A MESMA DEVERA TER CALHA DE AÇO PARAFUSADA JUNTO AO TAMPO NA PARTE DE BAIXO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.</p>	4.300,00	4.300,00
2	2	2	<p>MESA VEREADORES MEDINDO 600X 60X 76 CM (CXLXA), DISTRIBUIDO EM TRÊS MÓDULOS MEDINDO 200X 60X 76 (CXLXA), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E TAMPO INFERIOR EM MDP 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 44MM. PAINEL FRONTAL CHAPA DE MDP 18MM CONFORME COR DO TAMPO NA COR NOGAL MALAGA, COM BORDA EM PERFIL ABS DE 2MM COM QUINA ARREDONDADA SEGUNDO NORMA NR 17, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA EM MDP DE 36 MM, REVESTIDO EM AMADEIRADO NA COR NOGAL MALAGA EM TODAS AS FACES, A SAIA DA MESA DEVERA OBEDECER A COR DA ESTRUTURA DA MESA, SENDO DE 05 A 10 CM DO PISO, FECHANDO TODA A PARTE FRONTAL DA MESA, A MESMA DEVERA TER CALHA DE</p>	5.787,50	11.575,00



			AÇO PARAFUSADA JUNTO AO TAMPO NA PARTE DE BAIXO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.		
2	3	1	MESA ACESSORIA JURÍDICA MEDINDO 100X 60X 76 CM (CXLXA), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E TAMPO INFERIOR EM MDP 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 44MM. PAINEL FRONTAL CHAPA DE MDP 18MM CONFORME COR DO TAMPO NA COR NOGAL MALAGA, COM BORDA EM PERFIL ABS DE 2MM COM QUINA ARREDONDADA SEGUNDO NORMA NR 17, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA EM MDP DE 36 MM, REVESTIDO EM AMADEIRADO NA COR NOGAL MALAGA EM TODAS AS FACES, A SAIA DA MESA DEVERA OBEDECER A COR DA ESTRUTURA DA MESA, SENDO DE 05 A 10 CM DO PISO, FECHANDO TODA A PARTE FRONTAL DA MESA, A MESMA DEVERA TER CALHA DE AÇO PARAFUSADA JUNTO AO TAMPO NA PARTE DE BAIXO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.	926,25	926,25
2	4	1	PARLATÓRIO EM MDF DE 50MM REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR NOGAL MALAGA EM FORMATO DE CAIXA EM TODOS OS LADOS, TAMPO DE CIMA TENDO UM ANGULO DE 35° EM MDF NA COR NOGAL MALAGA DE 15MM COM APOIO EM BAIXO PARA LIVROS COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO INTERNA COM DETALHES EM NOGAL MALAGA, SAPATA DO PÉ EM POLIPROPILENO MEDINDO 1,15 X 0,90 X 0,60 (A X L X P).	3.700,00	3.700,00
TOTAL DO LOTE 02				20.501,25	
TOTAL GERAL				96.325,00	

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de móveis para o plenário da Câmara Municipal de Bocaiúva com a finalidade de adequação e maior aproveitamento do espaço do plenário, bem como a substituição de móveis com vida útil esgotada. Conforme exigência legal realizou-se pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, sendo possível a apuração da média aritmética de preço para verificação de disponibilidade orçamentária; por fim adotou-se a média de preços cotados.

- **Média estimativa total:** R\$ 96.325,00 (Noventa e seis mil trezentos e vinte e cinco).

III. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento definido no Edital é **menor valor por lote**.

IV. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os objetos deverão seguir o mesmo padrão de cor e qualidade, respeitando a distribuição por item.

Os interessados deverão apresentar junto a proposta de preços prospecto(s) e/ou folder(es), a cores, dos produtos ofertados para verificação e análise, juntamente com os seus devidos laudo(s) de atendimento normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dos itens referente ao lote 2.

V. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os setores competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será o Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93, através do Gestor de Contratos.



VI. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária

01.01.04.122.0001.3001 – 4.4.90.52.00 – Fonte 100

VII. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Câmara.

VIII. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após recebimento da autorização de fornecimento, no prédio da Câmara Municipal de Bocaiúva em horário a ser estabelecido pelo Setor de Compras e Licitação deste Legislativo.

IX. PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Bocaiúva, por processo legal, até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e apresentação da Nota fiscal, acompanhada das CND'S de FGTS, INSS e Trabalhista mensalmente.

A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

A Câmara, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pela Câmara será efetuado nas dependências da Câmara, na Tesouraria ou através de depósito bancário em conta a ser informada pela adjudicatária.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará à Câmara plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo e forma.

X. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Observado o disposto no artigo 67, da Lei Federal 8.666/93, o setor competente para acompanhar, receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será o Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal, através do Gestor de Contratos..

O Setor de Compras e Licitação da Câmara atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.



O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

A Câmara se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

XI. MULTAS

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, da entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

OBJETO: Aquisição de móveis para o plenário da nova Sede da Câmara Municipal de Bocaiúva - MG.

LOTE	ITEN	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	1	15	<p>POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E COM APOIA-BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO ESINADO, COM ESPESSURA DE 18MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33KG/M3 COM 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO, E ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA DENSIDADE 26KG/M3 E ESPESSURA MÉDIA DE 80MM NO ENCOSTO. CAPA DE ASSENTO E DO ENCOSTO COM COSTURAS DUPLAS HORIZONTAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE FIXADOS ÀS ESPUMAS, E POSTERIORMENTE COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM COURO VINILPRETO, INCLUINDO-SE A CONTRA-CAPA DO ENCOSTO. APÓIABRAÇOS EM AÇO CROMADO, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, E FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA E CROMADA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO DE CARPETES, TAPETES E SIMILARES, OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTO VINÍLICOS; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO,, COM AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA ATRAVÉS DE MANÍPULO FRONTAL E ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO</p>			



			<p>QUIMICAMENTE, COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE 8 TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO SEMI-BRILHO LISO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS A TEMPERATURA DE 200°C; DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 9178. LAUDO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 8797 AMBOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADOS: LARGURA DO ASSENTO: 500MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO:480MM. LARGURA DO ENCOSTO: 490MM. ALTURA DO ENCOSTO 720MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 1140-1260MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM. ALTURA DO ASSENTO 400-560MM. <u>APRESENTAR CATÁLOGO NO MODELO DO PRODUTO. ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO</u></p>			
1	2	1	<p>POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX SYNCRON, APOIABRAÇOS E ESPALDAR ALTO; ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 18MM DE ESPESSURA MEDIA (CONCHA ÚNICA). ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MEDIA DE 70MM E DENSIDADE 33KG/M3. ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO 18MM DE ESPESSURA MEDIA (CONCHA ÚNICA), COM APOIO DE CABEÇA INTEGRADO, ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM ESPESSURA MEDIA DE 80MM E DENSIDADE DE 26KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO NATURAL PRETO COM COSTURAS LATERAIS E FIXAÇÃO DO TIPO SOFT, DEIXANDO O COURO MALEÁVEL. APOIA-BRAÇOS EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO ACOPLADOS AO ASSENTO E ENCOSTO POR BUCHAS POM PERMITINDO AO MESMO, PEQUENA FLEXIBILIDADE. ACABAMENTO SUPERIOR EM POLIURETANO INJETADO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, BANDA DE ROLAGEM E NYLON PARA USO DE CARPETES, TAPETES E SIMILARES, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO,</p>			



			<p>POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DA CADEIRA COM MOLA A GÁS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO SINCRONIZADO EXCÊNTRICO COM TRAVAMENTO EM DIVERSAS POSIÇÕES OU RELAX LIVRE, AJUSTE DE TENSÃO DO SISTEMA RELAX ATRAVÉS DE MANÍPULO. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA E A PÓ DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESSADOS, NA COR PRETA SEMI-BRILHO LISO, COM CAMADA DE 60 MICRONS EM MEDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTINUA A TEMPERATURA DE 200°C. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 9178. LAUDO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 8797 AMBOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADOS DA CADEIRA, LARGURA DO ASSENTO: 500MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480MM. LARGURA DO EM COSTO: 490MM. ALTURA DO ENCOSTO 720MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700-790MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 1100-1200MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM; ALTURA DO ASSENTO 460- 560MM. <u>APRESENTAR CATÁLOGO NO MODELO DO PRODUTO. ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</u></p>			
1	3	45	<p>POLTRONA FIXA PARA AUDITÓRIO, COM APÓIA-BRAÇOS INTEGRADOS NA LATERAL DA ESTRUTURA DE FORMATO TRAPEZOIDAL, E ESPUMA INJETADA. MONTADAS EM SEQUÊNCIA COM OS APÓIA-BRAÇOS DUPLOS, FORMANDO UMA POLTRONA INDIVIDUAL, ONDE CADA USUÁRIO POSSUI O APÓIA-BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 20MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM</p>			



		<p>20MM DE ESPESSURA COM DUPLA CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E NO ENCOSTO. REVESTIMENTO EM COURO VINIL PRETO SEM COSTURAS E FIXADOS AS MADEIRAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. LATERAL COM A PARTE CENTRAL EM COMPENSADO DE 10 MM, FORRADO CONFORME PADRÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. PARTE INFERIOR COM CHAPA PRÓPRIA PARA A FIXAÇÃO AO PISO, DE AÇO SAE 1020 COM 6.35MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CADEIRA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 OBLONGO FF 16X30MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,90 MM. COMPONENTES METÁLICOS UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. SUPORTE DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 3 MM UMA DE CADA LADO DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 4 MM UMA DE CADA LADO DO ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PRETO, TEXTURIZADO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP, E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA EM AMBOS OS LADOS DO ASSENTO E ENCOSTO. BATENTES DO FINAL DE CURSO DO ASSENTO RETRÁTIL EM POLIAMIDA 6.0 NATURAL NA COR PRETA. APÓIA BRAÇOS INJETADOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN, SOBRE ALMA DE AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, PRETO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200°C. NO CASO DE FIXAÇÃO EM PISO DE CONCRETO, MESMO QUE ESTE TENHA REVESTIMENTO SINTÉTICO OU NÃO, SÃO UTILIZADAS BUCHAS PLÁSTICAS E PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES ESPECIAIS PARA CONCRETO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA NÃO OXIDAR. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA</p>		
--	--	--	--	--



			<p>MADEIRA. LAUDO DA NBR 15878:2010/EM1 QUE NORMATIZA OS MÓVEIS ASSENTOS PARA ESPECTADORES, SEUS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO E ERGONOMIA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: A ALTURA DA CADEIRA 835 E LARGURA DO ENCOSTO 550 B PROFUNDIDADE DA CADEIRA 620 - 690 F PROFUNDIDADE DO ASSENTO 690 C; LARGURA DA CADEIRA 930 G; LARGURA DO ASSENTO 540 D; ALTURA DO ENCOSTO 475 H; ALTURA DO ASSENTO 480 (TODAS AS MEDIDAS EM MM). <u>APRESENTAR CATÁLOGO E LAUDOS DE CONFORMIDADE E MODELO DO PRODUTO; ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</u></p>			
1	4	1	<p>POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM RELAX, APOIA-BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO. ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA MOLDADO ANATOMICAMENTE À AR QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM ESPESSURA DE 18 MM POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR ADAPTADO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33KG/M3 COM 70 MM DE ESPESSURA MEDIA NO ASSENTO E ESPUMA EXPANDIDA DENSIDADE DE 26KG/M3 ESPESSURA MEDIA DE 80 MM NO ENCOSTO, CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM COSTURAS DUPLAS HORIZONTAIS E DESENHO PRÓPRIO PREVIAMENTE FIXADOS À ESPUMAS E POSTERIORMENTE COM GRAMPOS AO ACENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM COURO VINIL PRETO INCLUINDO A CONTRACAPA DO ENCOSTO. APOIA-BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS. FIXAÇÃO DA CONCHA ÚNICA DE MADEIRA E COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVAS NA BITOLA 1/4"X 20FPP E PORCAS DE GARRAS ENCRAVADAS NA MADEIRA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA E CROMADA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO EVITANDO QUE SE SOLTEM, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADO JUNTA A ESTRUTURA QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM E NYLON PARA USO DE CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. TELESCÓPICO</p>			



			<p>INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA RELAX COM TRAVA, OU LIVRE FLUTUAÇÃO, MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA COM PINO DE GIRO EM AÇO TREFILADO MACIÇO COM 10MM DE DIÂMETRO E BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM. COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FGD COM 3 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COMO BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETA SEMI-BRILHO LISO, COM CAMADA DE 60 MICRONS. ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 200°C. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 9178. LAUDO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 87 97 AMBOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, LARGURA DO ASSENTO: 500MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480MM. LARGURA DO ENCOSTO: 490MM. ALTURA DO ENCOSTO 500MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 940-1060MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA; 700MM ALTURA DO ASSENTO: 460-560MM. <u>APRESENTAR CATÁLOGO NO MODELO DO PRODUTO. ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</u></p>			
TOTAL DO LOTE 01						
2	1	1	<p>MESA DA DIRETORIA MEDINDO 450X 60X 76 CM (CXLXA), DISTRIBUIDO EM TRÊS MÓDULOS MEDINDO 150X 60X 76 (CXLXA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E TAMPO INFERIOR EM MDP 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 44MM. PAINEL FRONTAL CHAPA DE MDP 18MM CONFORME COR DO TAMPO NA COR NOGAL MALAGA, COM BORDA EM PERFIL ABS DE 2MM COM QUINA</p>			



			ARREDONDADA SEGUNDO NORMA NR 17, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA EM MDP DE 36 MM, REVESTIDO EM AMADEIRADO NA COR NOGAL MALAGA EM TODAS AS FACES, A SAIA DA MESA DEVERA OBEDECER A COR DA ESTRUTURA DA MESA, SENDO DE 05 A 10 CM DO PISO, FECHANDO TODA A PARTE FRONTAL DA MESA, A MESMA DEVERA TER CALHA DE AÇO PARAFUSADA JUNTO AO TAMPO NA PARTE DE BAIXO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.			
2	2	2	MESA VEREADORES MEDINDO 600X 60X 76 CM (CXLXA), DISTRIBUIDO EM TRÊS MÓDULOS MEDINDO 200X 60X 76 (CXLXA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E TAMPO INFERIOR EM MDP 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 44MM. PAINEL FRONTAL CHAPA DE MDP 18MM CONFORME COR DO TAMPO NA COR NOGAL MALAGA, COM BORDA EM PERFIL ABS DE 2MM COM QUINA ARREDONDADA SEGUNDO NORMA NR 17, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA EM MDP DE 36 MM, REVESTIDO EM AMADEIRADO NA COR NOGAL MALAGA EM TODAS AS FACES, A SAIA DA MESA DEVERA OBEDECER A COR DA ESTRUTURA DA MESA, SENDO DE 05 A 10 CM DO PISO, FECHANDO TODA A PARTE FRONTAL DA MESA, A MESMA DEVERA TER CALHA DE AÇO PARAFUSADA JUNTO AO TAMPO NA PARTE DE BAIXO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.			
2	3	1	MESA ACESSORIA JURÍDICA MEDINDO 100X 60X 76 CM (CXLXA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E TAMPO INFERIOR EM MDP 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 44MM. PAINEL FRONTAL CHAPA DE MDP 18MM CONFORME COR DO TAMPO NA COR NOGAL MALAGA, COM BORDA EM PERFIL ABS DE 2MM COM QUINA ARREDONDADA SEGUNDO NORMA NR 17, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA EM MDP DE 36 MM, REVESTIDO EM AMADEIRADO NA COR NOGAL MALAGA EM TODAS AS FACES, A SAIA DA MESA DEVERA OBEDECER A COR DA ESTRUTURA DA MESA, SENDO DE 05 A 10 CM DO PISO, FECHANDO TODA A PARTE FRONTAL DA MESA, A MESMA DEVERA TER CALHA DE AÇO PARAFUSADA JUNTO AO TAMPO NA PARTE DE BAIXO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.			
2	4	1	PARLATÓRIO EM MDF DE 50MM REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR NOGAL MALAGA EM FORMATO DE CAIXA EM TODOS OS LADOS, TAMPO DE CIMA TENDO UM ANGULO DE 35° EM MDF NA COR NOGAL MALAGA DE 15MM COM APOIO EM BAIXO PARA LIVROS COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO INTERNA COM DETALHES EM NOGAL MALAGA, SAPATA DO PÉ EM POLIPROPILENO MEDINDO 1,15 X 0,90 X 0,60 (A X L X P).			
TOTAL DO LOTE 02						
TOTAL GERAL						



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____
(_____) dias.

Razão Social: _____ CNPJ : _____

Telefone / Fax : _____ Endereço : _____

Obs.: O licitante vencedor deverá preencher este anexo com todas as informações solicitadas, ajustando o preço ao lance vencedor e encaminhá-lo a Pregoeira, devidamente assinado.

Bocaiúva-MG, _____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Bocaiúva-MG, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento deverá conter reconhecimento de firma efetuado pelo Cartório de Registro Civil e ser apresentado na fase de credenciamento.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Bocaiúva-MG, _____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

A empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei**, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

Bocaiúva-MG, ____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE SUPERBENIÊNCIA E FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

A empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Bocaiúva-MG, ____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO E ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

Eu, (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da Empresa (identificação completa da licitante) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO do edital em epígrafe, declaro sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, ou discutida com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não desta licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) que o conteúdo da proposta em anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta instituição, antes da abertura oficial das propostas, e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do Representante:

Número da Identidade:

Número do CPF:

(REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NESTA LICITAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ART. 4. INCISO VII DA LEI 10.520/2002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da
Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

Bocaiúva-MG, ____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG
E A EMPRESA: _____

Por este instrumento de contrato que assinam entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 66.451.014/0001-30, com sede a Rua Dona Florinda Pires, nº 83, Centro, Bocaiúva/MG, representado neste ato pelo Sr. Presidente, Nésio Leite da Fonseca, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 038.412.316-32, residente e domiciliado na Rua C, 322, Morada Nova – Bocaiúva-MG – Bocaiúva-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, CNPJ _____, representada por _____, portadora da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ residente e domiciliado a rua _____, nº _____, Bairro _____, _____ – MG, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pela Pregoeira e Equipe de apoio da Câmara, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Móveis para o Plenário da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue na Coordenadoria de Almojarifado, Patrimônio e Frotas da Câmara em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES

O fornecimento será limitado à quantidade prevista na ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS EXCLUÍDAS

Estão excluídas do presente contrato quaisquer fornecimentos fora do objeto da presente licitação.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA: Fornecer os produtos requisitados nos termos do processo licitatório e termo de referência.

DA CONTRATANTE: Fornecer Ordens de Fornecimento/Requisições devidamente assinados e identificados, conforme previsão

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato, serão realizados pela Coordenadoria de Almoarifado da **CONTRATANTE**, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

1. Do Preço

LOTE	ITEN	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
	1	15	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E COM APOIA-BRAÇOS , ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO ESINADO, COM ESPESSURA DE 18MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33KG/M3 COM 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO, E ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA DENSIDADE 26KG/M3 E ESPESSURA MÉDIA DE 80MM NO ENCOSTO. CAPA DE ASSENTO E DO ENCOSTO COM COSTURAS DUPLAS HORIZONTAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE FIXADOS ÀS ESPUMAS, E POSTERIORMENTE COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM COURO VINILPRETO , INCLUINDO-SE A CONTRA-CAPA DO ENCOSTO. APÓIABRAÇOS EM AÇO CROMADO, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, E FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA E CROMADA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE			



		<p>ROLAGEM EM NYLON PARA USO DE CARPETES, TAPETES E SIMILARES, OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTO VINÍLICOS; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO,, COM AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA ATRAVÉS DE MANÍPULO FRONTAL E ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE 8 TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO SEMI-BRILHO LISO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS A TEMPERATURA DE 200°C; DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 9178. LAUDO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 8797 AMBOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADOS: LARGURA DO ASSENTO: 500MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO:480MM. LARGURA DO ENCOSTO: 490MM. ALTURA DO ENCOSTO 720MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 1140-1260MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM. ALTURA DO ASSENTO 400-560MM.</p>			
--	--	--	--	--	--



			<u>APRESENTAR CATÁLOGO NO MODELO DO PRODUTO. ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO</u>			
	2	1	<p>POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX SYNCRON, APOIABRAÇOS E ESPALDAR ALTO; ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 18MM DE ESPESSURA MEDIA (CONCHA ÚNICA). ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM ESPESSURA MEDIA DE 70MM E DENSIDADE 33KG/M3. ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO 18MM DE ESPESSURA MEDIA (CONCHA ÚNICA), COM APOIO DE CABEÇA INTEGRADO, ESPUMA EXPANDIDA LAMINADA COM ESPESSURA MEDIA DE 80MM E DENSIDADE DE 26KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO NATURAL PRETO COM COSTURAS LATERAIS E FIXAÇÃO DO TIPO SOFT, DEIXANDO O COURO MALEÁVEL. APOIA-BRAÇOS EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO ACOPLADOS AO ASSENTO E ENCOSTO POR BUCHAS POM PERMITINDO AO MESMO, PEQUENA FLEXIBILIDADE. ACABAMENTO SUPERIOR EM POLIURETANO INJETADO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, BANDA DE ROLAGEM E NYLON PARA USO DE CARPETES, TAPETES E SIMILARES, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DA CADEIRA COM MOLA A GÁS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO SINCRONIZADO EXCÊNTRICO COM TRAVAMENTO EM DIVERSAS POSIÇÕES OU RELAX LIVRE, AJUSTE DE TENSÃO DO SISTEMA RELAX ATRAVÉS DE MANÍPULO. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA E A PÓ DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESSADOS, NA COR PRETA SEMI-BRILHO LISO, COM CAMADA DE 60 MICRONS EM MEDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTINUA A TEMPERATURA DE 200°C. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR</p>			



			<p>FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 9178. LAUDO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 8797 AMBOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADOS DA CADEIRA, LARGURA DO ASSENTO: 500MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480MM. LARGURA DO EM COSTO: 490MM. ALTURA DO ENCOSTO 720MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700-790MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 1100-1200MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 700MM; ALTURA DO ASSENTO 460-560MM. APRESENTAR CATÁLOGO NO MODELO DO PRODUTO. ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p>			
	3	45	<p>POLTRONA FIXA PARA AUDITÓRIO, COM APOÍIA-BRAÇOS INTEGRADOS NA LATERAL DA ESTRUTURA DE FORMATO TRAPEZOIDAL, E ESPUMA INJETADA. MONTADAS EM SEQUÊNCIA COM OS APOÍIA-BRAÇOS DUPLOS, FORMANDO UMA POLTRONA INDIVIDUAL, ONDE CADA USUÁRIO POSSUI O APOÍIA-BRAÇO DIREITO E ESQUERDO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 20MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 20MM DE ESPESSURA COM DUPLA CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E NO ENCOSTO. REVESTIMENTO EM COURO VINIL PRETO SEM COSTURAS E FIXADOS AS MADEIRAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. LATERAL COM A PARTE CENTRAL EM COMPENSADO DE 10 MM, FORRADO CONFORME PADRÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. PARTE INFERIOR COM CHAPA PRÓPRIA PARA A FIXAÇÃO AO PISO, DE AÇO SAE 1020 COM 6.35MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CADEIRA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 OBLONGO FF 16X30MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,90 MM. COMPONENTES METÁLICOS UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. SUPORTE DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 3 MM UMA DE CADA LADO</p>			



		<p>DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ESPESSURA DE 4 MM UMA DE CADA LADO DO ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PRETO, TEXTURIZADO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP, E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA EM AMBOS OS LADOS DO ASSENTO E ENCOSTO. BATENTES DO FINAL DE CURSO DO ASSENTO RETRÁTIL EM POLIAMIDA 6.0 NATURAL NA COR PRETA. APÓIA BRAÇOS INJETADOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN, SOBRE ALMA DE AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, PRETO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200°C. NO CASO DE FIXAÇÃO EM PISO DE CONCRETO, MESMO QUE ESTE TENHA REVESTIMENTO SINTÉTICO OU NÃO, SÃO UTILIZADAS BUCHAS PLÁSTICAS E PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES ESPECIAIS PARA CONCRETO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA NÃO OXIDAR. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DA NBR 15878:2010/EM1 QUE NORMATIZA OS MÓVEIS ASSENTOS PARA ESPECTADORES, SEUS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO E ERGONOMIA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: A ALTURA DA CADEIRA 835 E LARGURA DO ENCOSTO 550 B PROFUNDIDADE DA CADEIRA 620 - 690 F PROFUNDIDADE DO ASSENTO 690 C; LARGURA DA CADEIRA 930 G; LARGURA DO ASSENTO 540 D; ALTURA DO ENCOSTO 475 H; ALTURA DO ASSENTO 480 (TODAS AS MEDIDAS EM MM). <u>APRESENTAR CATÁLOGO E LAUDOS DE CONFORMIDADE E MODELO DO PRODUTO; ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</u></p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM RELAX, APOIA-BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO. ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA MOLDADO ANATOMICAMENTE À AR QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM ESPESSURA DE 18 MM POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR ADAPTADO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33KG/M3 COM 70 MM DE ESPESSURA MEDIA NO ASSENTO E ESPUMA EXPANDIDA DENSIDADE DE 26KG/M3 ESPESSURA MEDIA DE 80 MM NO ENCOSTO, CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM COSTURAS DUPLAS HORIZONTAIS E DESENHO PRÓPRIO PREVIAMENTE FIXADOS À ESPUMAS E POSTERIORMENTE COM GRAMPOS AO ACENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM COURO VINIL PRETO INCLUINDO A CONTRACAPA DO ENCOSTO. APOIA-BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS. FIXAÇÃO DA CONCHA ÚNICA DE MADEIRA E COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVAS NA BITOLA 1/4"X 20FPP E PORCAS DE GARRAS ENCRAVADAS NA MADEIRA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA E CROMADA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO EVITANDO QUE SE SOLTEM, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADO JUNTA A ESTRUTURA QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM E NYLON PARA USO DE CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA RELAX COM TRAVA, OU LIVRE FLUTUAÇÃO, MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA COM PINO DE GIRO EM AÇO TREFILADO MACIÇO COM 10MM DE DIÂMETRO E BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM. COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FGD COM 3 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR</p>			
--	--	--	--	--	--	--



		<p>MONTAGEM POR PARAFUSOS. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COMO BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER E PÓXI), W-ECO ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETA SEMI-BRILHO LISO, COM CAMADA DE 60 MICRONS. ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 200°C. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL LAUDO COMPROVANDO QUE A POLTRONA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA EMITIDA POR FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ABERGO CORROBORADO PELA COMPROVAÇÃO DO SEU CREDENCIAMENTO; CERTIFICADO DE CUSTÓDIA DE ORIGEM DA MADEIRA. LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 9178. LAUDO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NBR 87 97 AMBOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADOS DA CADEIRA, LARGURA DO ASSENTO: 500MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480MM. LARGURA DO ENCOSTO: 490MM. ALTURA DO ENCOSTO 500MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA 700MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 940-1060MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA; 700MM ALTURA DO ASSENTO: 460-560MM. <u>APRESENTAR CATÁLOGO NO MODELO DO PRODUTO. ENTREGAR POLTRONAS MONTADAS E INSTALADAS NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</u></p>				
	1	1	<p>MESA DA DIRETORIA MEDINDO 450X 60X 76 CM (CXLXA), DISTRIBUIDO EM TRÊS MÓDULOS MEDINDO 150X 60X 76 (CXLXA), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E TAMPO INFERIOR EM MDP 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 44MM. PAINEL FRONTAL CHAPA DE MDP 18MM CONFORME COR DO TAMPO NA COR NOGAL MALAGA, COM BORDA EM PERFIL ABS DE 2MM COM QUINA ARREDONDADA SEGUNDO NORMA NR 17, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA EM MDP DE 36 MM, REVESTIDO EM AMADEIRADO NA COR NOGAL MALAGA EM TODAS AS FACES, A SAIA DA MESA</p>			



			DEVERA OBEDECER A COR DA ESTRUTURA DA MESA, SENDO DE 05 A 10 CM DO PISO, FECHANDO TODA A PARTE FRONTAL DA MESA, A MESMA DEVERA TER CALHA DE AÇO PARAFUSADA JUNTO AO TAMPO NA PARTE DE BAIXO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.			
	2	2	MESA VEREADORES MEDINDO 600X 60X 76 CM (CXLXA), DISTRIBUIDO EM TRÊS MÓDULOS MEDINDO 200X 60X 76 (CXLXA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E TAMPO INFERIOR EM MDP 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 44MM. PAINEL FRONTAL CHAPA DE MDP 18MM CONFORME COR DO TAMPO NA COR NOGAL MALAGA, COM BORDA EM PERFIL ABS DE 2MM COM QUINA ARREDONDADA SEGUNDO NORMA NR 17, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA EM MDP DE 36 MM, REVESTIDO EM AMADEIRADO NA COR NOGAL MALAGA EM TODAS AS FACES, A SAIA DA MESA DEVERA OBEDECER A COR DA ESTRUTURA DA MESA, SENDO DE 05 A 10 CM DO PISO, FECHANDO TODA A PARTE FRONTAL DA MESA, A MESMA DEVERA TER CALHA DE AÇO PARAFUSADA JUNTO AO TAMPO NA PARTE DE BAIXO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.			
	3	1	MESA ACESSORIA JURÍDICA MEDINDO 100X 60X 76 CM (CXLXA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 18MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E TAMPO INFERIOR EM MDP 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 44MM. PAINEL FRONTAL CHAPA DE MDP 18MM CONFORME COR DO TAMPO NA COR NOGAL MALAGA, COM BORDA EM PERFIL ABS DE 2MM COM QUINA ARREDONDADA SEGUNDO NORMA NR 17, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA EM MDP DE 36 MM, REVESTIDO EM AMADEIRADO NA COR NOGAL MALAGA EM TODAS AS FACES, A SAIA DA MESA DEVERA OBEDECER A COR DA ESTRUTURA DA MESA, SENDO DE 05 A 10 CM DO PISO, FECHANDO TODA A PARTE FRONTAL DA MESA, A MESMA DEVERA TER CALHA DE AÇO PARAFUSADA JUNTO AO TAMPO NA PARTE DE BAIXO, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.			
	4	1	PARLATÓRIO EM MDF DE 50MM REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR NOGAL MALAGA EM FORMATO DE CAIXA EM TODOS OS LADOS, TAMPO DE CIMA TENDO UM ANGULO DE 35° EM MDF NA COR NOGAL MALAGA DE 15MM COM APOIO EM BAIXO PARA LIVROS COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO INTERNA COM DETALHES EM NOGAL MALAGA, SAPATA DO PÉ EM POLIPROPILENO MEDINDO 1,15 X 0,90 X 0,60 (A X L X P).			
			TOTAL GERAL			



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

Valor total Global: R\$ _____ (_____)

2. da Forma de Pagamento

2.1- **O pagamento** decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

2.1.1- Pela Assessoria Técnica Financeira/Tesouraria da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, por processo legal, até 10 (dez) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota fiscal, acompanhada das CND'S de FGTS, INSS e Trabalhista, mensalmente.

2.1.2- Para emissão da fatura, serão tomados como base as Ordens de Fornecimento apresentadas.

2.1.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária:

01.01.04.122.0001.3001 – 4.4.90.52.00 – Fonte 100

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será da data da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, ou até o fornecimento total do objeto licitado, prevalecendo, para tanto, a situação que ocorrer em primeiro lugar.

Havendo necessidade de alteração no valor do contrato, esta será feita através de **Termo Aditivo**, obedecidos os limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.



§1º- Fica estabelecido os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, da entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

§2º- O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º- Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I- Paralisação total ou parcial do fornecimento dos produtos por fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

II- Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente.

III- Se a **CONTRATADA** não cumprir as determinações da fiscalização.

§2º- Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório N° 04/2019, modalidade Pregão 04/2019, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no quadro de avisos localizado nas dependências da Câmara Municipal de Bocaiúva e no site da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva-MG, por mais privilegiado que outros sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Bocaiúva (MG), ___ de _____ de 2019

Nésio Leite da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____